



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
CEP.: 28735-000

RESOLUÇÃO Nº 166/2019.

EMENTA: Fica concedido a licença de 35 (trinta e cinco) dias para tratar de interesse pessoal ao Vereador Leone Cordeiro da Conceição, a partir do dia 25 de fevereiro de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art.1º- Nos termos estabelecidos pelos artigos, 51, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 86, II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, em atendimento ao requerimento, fica concedido a licença de 35 (trinta e cinco) dias para tratar de interesse pessoal ao Vereador Leone Cordeiro da Conceição, a partir do dia 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2019.

Luciano Pessanha
Presidente.

Publicado em 01/03/2019
no Jornal Diário Oficial
do M. de Quissamã, ed. 694

Assinatura